PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS: 02

MENSAGEM N°025/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal Finanças para abertura de crédito adicional especial, no intuito de aplicar os recursos que estão sendo recebidos do Fundo Cidades para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, em Obras, Aquisição de Luminárias de LED, Elaboração de Projetos, entre outras ações;

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, os Projetos de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
27/07/2022 16:57:08

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 780be3e8-1074-4b37-854b-1e9fe87d4bfa
Juntada Nº 004568/2022

000378/2022
CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO FLS: 03 ESP. SANTO

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12369/22
Em 27 de Julho de 2022
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
27.812.0006.1.303 – MANUT. PRAÇAS/AREA DE LAZER/CENTROS ESP. E CULTURAIS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..25200001 R$ 161,000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..29900000 R$ 139,000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..20010000 R$ 274,000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....FR..19900000 R$ 200,000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do superavit financeiro apurado no balanço do ano anterior, nas fontes 25200001, 29900000 e 20010000 e excesso de arrecadação na fonte 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 2db44fbf-7477-441b-8eba-988dfe9a9c1e
PROJETO DE LEI Nº 000034/2022